



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 69/2024
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

REVOGA EXPRESSAMENTE O DECRETO Nº 59/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Cleber Trenhago, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Revoga, expressamente, a partir do dia 21 de fevereiro de 2024 as disposições do Decreto nº 59/2024 que instituiu expediente interno no período compreendido entre às 7:30 horas do dia 19/02/2024 e às 13:30 horas do dia 23/02/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 69/2024
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 21/02/24

Responsável _____